

EDITAL II /2019

PREENCHIMENTO DE VAGAS GRATUITAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS ANO LETIVO DE 2019 1º SEMESTRE

O Serviço Social da Indústria – Departamento do Estado do Rio de Janeiro - SESI-RJ, através da sua Diretoria de Educação, determina e torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para a inscrição de candidatos às vagas de gratuidade de Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, disponibilizadas pelas Escolas de EJA da Firjan SESI.

1. DAS VAGAS

- 1.1. O objeto deste edital é a oferta gratuita de **766** vagas **PARA TRABALHADORES DO MERCADO FORMAL E INFORMAL** nas turmas vinculadas às Escolas SESI RJ, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos para candidatos ao curso de Ensino Médio a partir do 1º semestre de 2019.
- 1.2. As vagas nas turmas vinculadas às Escolas SESI que ofertam o curso de EJA, Anexo 1, são destinadas a trabalhadores do mercado formal ou informal, desde que atendam aos pré-requisitos de idade e escolaridade do curso em questão.
- 1.3. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas oferecidas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas, na forma prevista neste edital.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 2.1. As vagas do presente edital de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, serão oferecidas por meio de metodologia inovadora, autorizada pelo Parecer CNE/CEB nº 01/2016.

2.2 . São aspectos da proposta pedagógica e metodológica do presente programa:

- a) Currículo estruturado por competências do Ensino Médio focadas para o trabalhador da indústria e organizadas de forma integrada por áreas de conhecimento (matemática e suas tecnologias, linguagens e suas tecnologias, ciências da natureza e suas tecnologias e ciências sociais e suas aplicações);
- b) Metodologia de certificação e reconhecimento de saberes pré-existentes que todos deverão participar;
- c) Curso presencial com 10 horas de estudo semanais e demais horas em plataformas com atividades, projetos e pesquisas com foco em trabalho.
- d) A carga horária presencial de 10h (dez horas) semanais deverá ser obrigatoriamente cumprida pelo candidato no local definido para a realização das turmas vinculadas as Escolas de EJA do SESI-RJ.
- e) A carga horária fora da sala de aula deverá ser cumprida com atividades de estudos nas plataformas, atividades de estudo individualizadas, pesquisa, projetos de trabalho, entre outras atividades previstas para realização dos estudantes.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS GRATUITAS EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- 3.1. Para concorrer às vagas gratuitas, os candidatos deverão atender aos pré-requisitos exigidos neste edital. O não atendimento de qualquer dos requisitos e a não apresentação da documentação inabilitam o candidato.
- 3.2. Os pré-requisitos para ingresso no Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos.
 - a) Idade mínima de 18 anos completos até a data da matrícula obedecendo ao disposto na legislação vigente.
 - b) Comprovar escolaridade anterior, através de Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar, emitido pela última escola frequentada.

§ **Único** - A comprovação dos requisitos previstos deverá ser realizada no ato da inscrição sob pena de invalidação da mesma.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para concorrer às vagas gratuitas das Escolas do SESI-RJ, os candidatos deverão realizar a inscrição no período 01/05/2019 a 15/05/2019, nos endereços e horários indicados nos quadros previstos no Anexo 1 e comparecer pessoalmente ao sorteio que será realizado em 18 de maio (sábado), impreterivelmente, às 10 horas.
- 4.2. A inscrição deve ser realizada exclusiva e obrigatoriamente nas Escolas SESI, observados endereços previstos no Anexo 1.
- 4.3. O período de inscrição termina no dia 15/05/2019 pontualmente às 17:00, independente da Escola SESI, não sendo aceita nenhuma inscrição a partir desse horário.
- 4.4. A inscrição, independente da fase, do curso ou da etapa, está subordinada ao preenchimento do formulário e a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento do Candidato;
 - b) Cópia do Documento de Identidade do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
 - c) Cópia do CPF do candidato maior de idade, ou do responsável quando o candidato for menor de idade;
 - d) Cópia do comprovante de escolaridade (Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão), de acordo com a vaga pretendida;
 - e) Procuração com firma reconhecida e cópia da identidade tanto do candidato como do procurador, nos casos em que precisar ser representado, com poderes específicos para realizar a inscrição, participar do sorteio e realizar eventual matrícula; e
 - f) Auto declaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante, constando também declaração sobre atividade profissional no mercado de trabalho (formal ou informal).

- 4.5. Caso o candidato ou seu responsável legal não possa comparecer à Unidade para realizar a inscrição, poderá se fazer representar por procurador, portando todos os documentos previstos no subitem acima.
- 4.6. Não haverá inscrição por e-mail.
- 4.7. Todos os documentos requisitados devem ser apresentados sob pena de não inscrição.
- 4.8. O Candidato ou seu representante legal se responsabilizam pela idoneidade, veracidade e validade das informações/documentações apresentadas. Destaca se a ocorrência de qualquer mácula aos itens apresentado-informados acarretará na eliminação do interessado.
- 4.9. Os documentos previstos deverão atender à validade destes não cabendo entrega posterior ou informação de protocolo de renovação.
5. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente Escola SESI, nos dias e nos horários abaixo avençados, no prazo compreendido entre 01/05 a 15/05, quando a mesma se encerrará impreterivelmente às 17:00.

Escola SESI-RJ Horário de Atendimento para Inscrição	
Duque de Caxias	2ª a 6ª feira
Santa Cruz	2ª a 6ª feira
São Gonçalo	2ª a 6ª feira
Volta Redonda	2ª a 6ª feira

- 5.1. As inscrições somente serão consideradas válidas e efetivadas com o preenchimento correto do formulário, acompanhado de toda a documentação exigida.
- 5.2. As turmas previstas neste edital poderão ocorrer nas Escolas de EJA do SESI ou em localidade designada, para tanto não havendo qualquer diferenciação no ensino destinado.
- 5.3. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

- 5.4. Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas oferecidas haverá um sorteio para o preenchimento das mesmas.
- 5.5. Não havendo concorrência para a vaga pretendida, o candidato poderá realizar sua matrícula no prazo estipulado neste edital.
- 5.6. O correto preenchimento da inscrição habilita o candidato a participar tão somente do sorteio às vagas gratuitas nas turmas vinculadas às Escolas SESI-RJ, não assegurando, contudo, o direito à matrícula, pois esta fica condicionada à comprovação da documentação exigida e da efetivação da matrícula no período indicado neste edital.
- 5.7. Além das vagas divulgadas, neste Edital, serão sorteados 10 (dez) candidatos para cada turno ofertado ao Ensino Médio EJA, por escola SESI ofertante, para compor o cadastro reserva independente dos turnos ofertados neste edital.
- 5.8. Havendo desistência dos candidatos sorteados às vagas disponibilizadas, neste Edital, ou cancelamento de matrícula sem dias de estudo, os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados à matrícula até completar o número de vagas previsto neste Edital.
- 5.9. O cadastro reserva é válido até a data de início do novo Edital não assegurando o direito à matrícula.

6. DO SORTEIO

- 6.1. O sorteio será realizado no dia 18/05/2019, impreterivelmente às 10 horas, nas Escolas SESI-RJ e anexos onde foram realizadas as inscrições.
- 6.2. Para concorrer às vagas, é imprescindível que os candidatos inscritos ou seu procurador legalmente documentado esteja presente no dia e hora de sorteio divulgado neste edital.
- 6.3. A relação nominal dos candidatos estará afixada no local do sorteio.
- 6.4. Os sorteados que não estiverem presentes ao sorteio ou que não estejam representados legalmente por seus procuradores habilitados serão eliminados, perdendo direito à vaga.
- 6.5. O resultado do sorteio estará disponível nas escolas SESI-RJ e no site da Firjan SESI no dia 20 de maio de 2019, não cabendo recurso do ato.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. O período de matrícula será de 20/05/2019 a 21/05/2019 na respectiva Escola SESI em que o candidato se inscreveu para vaga em turmas vinculadas.
- 7.2. Para efetivar a matrícula, os candidatos deverão cumprir todas as exigências e apresentar documentação para fins de matrícula; além de assinar o Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Compromisso e Regulamentação de uso do SESI-RJ.
- 7.3. Para atendimento às questões legais de matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Original e cópia do CPF;
 - b) Original e cópia da Carteira de Identidade;
 - c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Original e cópia do comprovante de escolaridade conforme requisitado
 - e) Declaração de Escolaridade ou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão);
 - f) Original e cópia do comprovante do vínculo empregatício com a empresa;
 - g) Auto declaração de baixa renda, escrita de próprio punho, sob a responsabilidade do declarante trabalhador do mercado formal ou informal
 - h) Original e cópia do comprovante de situação militar, para os alunos do sexo masculino, na forma da Lei;
 - i) Auto declaração sobre necessidade educacional específica e laudo médico/diagnóstico clínico, objetivando assegurar o atendimento educacional especializado (AEE), quando for o caso;
 - j) Cópia do comprovante de residência;
 - k) 02 (dois) fotos 3x4.
- 7.4. O candidato deverá ainda assinar o Termo de Adesão ao Programa de Educação Básica.
- 7.5. Em caso de não cumprimento do prazo ou de documentação inadequada ou incompleta a matrícula não será efetivada.
- 7.6. Após a efetivação das matrículas, não será permitida qualquer alteração nas informações prestadas ou nos documentos apresentados.

7.7. O SESI-RJ se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para outros programas, de acordo com as possibilidades de atendimento.

8. DA DURAÇÃO DA GRATUIDADE

8.1. A gratuidade será mantida durante todo o período do curso, observado o prazo de duração máxima 1 ano

8.2. O SESI-RJ não renovará a matrícula com gratuidade para:

- a) O aluno (a) que não obtiver frequência mínima de 75% no semestre letivo;
- b) O aluno (a) que abandonar o curso durante o semestre letivo; e/ou
- c) O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das escolas do SESI-RJ.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade da gratuidade terá início no 1º semestre do ano letivo de 2019 e duração de acordo com o descrito neste edital.

9.2. A gratuidade abrange o custeio do curso pelo SESI-RJ nos aspectos mencionados no item 4, não compreendendo alimentação e transporte do aluno.

9.3. Todos os matriculados deverão observar as regras do contrato (termo de adesão) e as normas da escola, entregues no ato da matrícula, ficando cientes, desde então, que deverão cumprir as atividades previstas no curso para o desenvolvimento de sua aprendizagem e que a presença nas aulas é obrigatória em pelo menos, 75% do período letivo, na forma da lei.

9.4. O SESI-RJ poderá alterar as datas previstas neste edital, bem como o cronograma do curso, podendo inclusive ajustar o calendário escolar, sendo em todas as hipóteses, os alunos devidamente informados.

9.5. O SESI-RJ se reserva o direito de remanejar as vagas não preenchidas para outras Escolas SESI ou programas, de acordo com as possibilidades de atendimento.

9.6. O aluno (a) que apresentar comportamento inadequado, ilegal e/ou contrário aos regulamentos das escolas do SESI poderá a qualquer tempo ser excluído na forma prevista no Regimento da escola.

- 9.7. A eventual expiração ou retificação documental deverá ser suprida pelo aluno imediatamente sob pena de não emissão do diploma ou certificado de conclusão da EJA.
- 9.8. O Sesi-RJ não se responsabilizará qualquer por custeio de deslocamento do interessado.
- 9.9. No caso de desistência da EJA o interessado fica ciente de que serão revogados qualquer tipo de acesso à metodologia e frequência às aulas, assim como não será possível o deslocamento das aulas para qualquer outra localidade ou unidade do Sesi-RJ.
- 9.10. Os casos omissos e situações excepcionais não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Sesi-RJ.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDITAL 02/2019

Anexo 1 – Quadro de Vagas por Escolas e anexos

ESCOLAS Sesi - EJA	VAGAS INTERNAS	HORÁRIOS	ENDEREÇO DAS ESCOLAS Sesi DE EJA PARA INSCRIÇÃO E SORTEIO DE VAGAS
Duque de Caxias	135	Noite	Inscrições para Escola Sesi Duque de Caxias Av. Artur Neiva, nº 100 – 25 de Agosto – Duque de Caxias –
Santa Cruz I	40 15 65	Manhã Tarde Noite-	Inscrições para Escola Sesi Santa Cruz Rua Felipe Cardoso, 713 – Santa Cruz – de Janeiro – RJ –Santa Cruz
Santa Cruz - turmas externas em Benfica	145 205 04	Manhã Tarde Noite	Inscrições Anexo SENAI Benfica Praça Natividade Saldanha, 19 – Benfica
São Gonçalo	42	Noite	Inscrições para Escola Sesi São Gonçalo Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 134 - São Gonçalo
Volta Redonda	115	Noite	Inscrições para Escola Sesi Volta Redonda Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, n 595, Aterrado, Volta Redonda
Total de vagas	766 vagas		